DECRETO LEGISLATIVO N° 002/2017

De 03 de Julho de 2017

"Concede prorrogação de prazo para adquirente de área no Setor Industrial do Município de Água Boa/MT."

O **Presidente da Câmara Municipal de Água Boa**, Estado de Mato Grosso, Vereador **José Ari Zandoná**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, que lhe são conferidas e, em consonância com o Art. 49 e seus parágrafos, da Lei Orgânica do Município de Água Boa - MT; **FAZ SABER**, que o Plenário da Câmara Municipal de Água Boa aprovou e Ele Promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Considerando os fundamentos do § 2º do Art. 5 da Lei Municipal nº 1145, de 10 de novembro de 2011;

Considerando ainda o Requerimento do adquirente em anexo.

D E C R E T A:

Art. 1º - Ficam prorrogados em 12 (doze) meses o prazo, nos termos § 2º do Art. 5º da Lei Municipal nº 1145, de 10 de novembro de 2011, para a EMPRESA **SUELI FERNANDES FONTOURA – ME CNPJ 21.267.337/0001-30.**

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário "José Nogueira Paniago", aos 04 de Julho de 2017.

José Ari Zandoná/DEM
Presidente

Joaquim dos Anjos Ferreira da Paixão/PMDB
Vice-Presidente

Luís César de Lara Pinto Filho/PR
1º – Secretário

Jonathan Silveira Roberto/PR
2º – Secretário

Publique-se.

Dê-se ciência e.

Cumpra-se.